## PROJETO DE LEI Nº 015/2009

"Abre crédito especial por recursos de convênios".

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:
- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
  0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
  0403.15.451.0004.2017 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
  4.4.9.0.00.00.00.00.00-1022 Obras e instalações R\$ 98.200,00
- **Art. 2°.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a utilização de recursos a receber, nos termos do Convênio n° 0256073-83/2008, destinados a Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00 vínculo 1022 Ministério das Cidades.
  - **Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de março de 2009.

Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar o orçamento municipal a fim de possibilitar a utilização de recursos de convênio celebrado com o Ministério das Cidades, para pavimentação asfáltica na cidade de Nova Alvorada.